



**PROJETO DE LEI Nº 5A/2024,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui o Dia do Monitor Escolar e da Auxiliar de Creche no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Monitor Escolar e da Auxiliar de Creche no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. O Dia do Monitor Escolar e da Auxiliar de Creche no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG será celebrado na data de 14 de outubro de cada ano.

Art. 3º. O Dia do Monitor Escolar e da Auxiliar de Creche no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG tem por objetivo conscientizar sobre a importância do trabalho desenvolvido por esses profissionais que em muito se assemelham ao trabalho dos servidores do ensino público.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 de fevereiro de 2024.


Prof. Fabiana Santos Salgado
Vereadora





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto tem a finalidade de instituir o Dia do Monitor Escolar e da Auxiliar de Creche no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

O Dia do Monitor Escolar e da Auxiliar de Creche no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG será celebrado na data de 14 de outubro de cada ano.

O Dia do Monitor Escolar e da Auxiliar de Creche no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG tem por objetivo conscientizar sobre a importância do trabalho desenvolvido por esses profissionais que em muito se assemelham ao trabalho dos servidores do ensino público.

Por isso, peço o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 de fevereiro de 2024.


Prof. Fabiana Santos Salgado
Vereadora